



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016



Série

Número 8

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 15/2016

Fixa o montante da bolsa de compensação, por hora, em €2,00, nos dias úteis e de €5,00, nos fins-de-semana e feriados, a ser atribuída aos jovens que prestem a sua atividade, no âmbito do Programa Juventude Ativa.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 16/2016

Prorroga até 1 de fevereiro de 2016 o período de receção das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para a campanha vitivinícola 2015-2016.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Despacho n.º 15/2016

Considerando que o Programa Juventude Ativa, aprovado pela Portaria n.º 19/2013, de 8 de março, constitui um incentivo à participação dos jovens nas Lojas de Juventude da Região Autónoma da Madeira, permitindo a ocupação dos seus tempos livres através do desempenho de atividades de apoio, aconselhamento e orientação de outros jovens na aquisição e no aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação;

Considerando que a alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º da mencionada Portaria estipula que o jovem participante no Programa referido tem direito a uma compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto.

Nestes termos determino:

Fixar o montante da bolsa de compensação, por hora, em €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis e de €5,00 (cinco euros) nos fins-de-semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2016.

Funchal, 12 de janeiro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO,
David João Rodrigues Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS****Despacho n.º 16/2016**

Despacho n.º GS-1/2016

Considerando que de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 69/2015, de 13 de março, que estabeleceu para a Região Autónoma da Madeira as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para o período de 2015 a 2018, o período de receção de candidaturas pode ser prorrogado por despacho do Secretário Regional da tutela.

Considerando que as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2016, provocaram um aumento acentuado de pedidos no âmbito do potencial vitícola e que desta forma não foi ainda possível responder a todas as solicitações, nomeadamente a emissão de licenças de plantação necessárias à instrução do processo de candidatura.

Assim, determino o seguinte:

1.º - O período de receção das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para a campanha vitivinícola 2015-2016, previsto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 69/2015, de 13 de março, é prorrogado até 1 de fevereiro de 2016.

2.º - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 15 dias de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,
José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)